



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



TERMO ADITIVO Nº 11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

Pelo presente Termo Aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Sr. **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], município de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ALCIONI MARION**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.444.649/0001-80, localizada na Rua Raimundo Aléssio, nº 110, bairro Centro, na cidade de Nova Palma/RS, neste ato representado pela Sra. **ALCIONI MARION**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na [REDACTED], na cidade de [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento firmado em 31 de março de 2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 19/2022 de REEQUILÍBRIO da Planilha de Custo, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no transporte escolar de alunos da Rede Pública Estadual e Municipal do Ensino Médio e Fundamental - Meio Rural - do Município de Ivorá/RS, Itinerário III – ROTEIRO DO BARREIRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Conforme Memorando nº 083/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Circular nº 03/2025 – SITRACOVER, os salários do Motorista e Monitor(a) constantes na PLANILHA DE CUSTO que faz parte do presente Contrato tiveram reajustes.

2.2 O valor do quilômetro rodado do Roteiro III, de R\$ 13,44(treze reais e quarenta e quatro centavos) passa a ser de R\$ 13,69(treze reais e sessenta e nove centavos).

2.3 O valor para o presente Termo Aditivo será de **R\$ 2.096,25** (dois mil noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) referente a diferença de R\$ 0,25 por quilometro rodado, sendo a estimativa de 8.385 quilômetros restantes para o ano de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01 de Setembro de 2025, com vigência de 12 meses, podendo a contratação ser prorrogada, caso haja interesse da Administração Municipal e se ambas as partes assim concordarem, conforme a Lei de Licitações nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

4.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 01 de Setembro de 2025.

JOSEMAR ZORZI Assinado de forma digital por
JOSEMAR ZORZI
OSMARI: [REDACTED] OSMARI: [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2025.09.03 07:59:16
-03'00'

JOSEMAR ZORZI OSMARI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALCIONI MARION
CONTRATADO